

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3868/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O ESPÓLIO DE MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPISTRANO, DESTINADO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JUCA CASTELO, N.º 91, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ESPOLIO DE MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPISTRANO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART.74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO.

CONTRATADO: ESPÓLIO DE MARIA IZABEL DE OLIVEIRA CAPISTRANO, portador do CPF sob o N.º 546.532.826-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Antônio Moreira da Costa, 177, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3868/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JUCA CASTELO, N.º 91, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ESPOLIO DE MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPISTRANO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART.74, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 31 de Julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 5.336,64 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 64.039,68 (Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 01 de Agosto de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 20/ JUL / 2026

CONTRATADO:

ESPÓLIO DE MARIA IZABEL DE OLIVEIRA CAPISTRANO

CONTRATANTE:

MONICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16